



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.786 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, ART. 135, INCISO I, ALÍNEA “a”, E

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais não está repassando ao Município a integralidade dos recursos financeiros devidos em razão do Princípio Federal de Governo;

CONSIDERANDO que este fato tem gerado dificuldade para a execução orçamentária e financeira da cidade, exigindo-se a tomada de providências que levem ao equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente vedado o pagamento de diárias aos servidores municipais da Administração Municipal Direta e Indireta e aos cedidos para outros órgãos através de convênios a partir de 07 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único - Somente será permitido o pagamento de diárias para atender situações excepcionais e temporárias na Secretaria Municipal de Saúde, para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Enfermagem para acompanhamento de pacientes transferidos para outros municípios, para a servidora responsável pelo Alto Custo e ao Prefeito Municipal, observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.678/18.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 26 de outubro de 2018

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal